



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 4249 DE 29 DE ABRIL DE 1997.

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA
LEI Nº 341 DE 23 DE ABRIL DE 1982.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo primeiro da Lei nº 341 de 23 de abril de 1982, que criou a **Assistência Militar** do Gabinete do Prefeito, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado no âmbito do Gabinete do Prefeito, o **Gabinete Militar**, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.”

ART. 2º - O **Gabinete Militar** terá a seguinte estrutura básica, complementada pelo seu Regimento Interno aprovado pelo Executivo Municipal:

I - Chefe,

II - Sub-Chefe e Chefe de Segurança e Transportes;

III - Ajudância de Ordens,

IV - Pelotão de Guardas

ART. 3º - O Chefe do Gabinete Militar do Prefeito, nomeado livremente pelo Executivo Municipal dentre os Oficiais Superiores da Ativa do Quadro de Combatentes da Polícia Militar do Acre, ocupará Cargo de Confiança com as mesmas vantagens e prerrogativas de Secretário Municipal.

ART. 4º - Os Oficiais que compõem o Gabinete Militar do Prefeito passarão à disposição da Prefeitura através de ato do Executivo Estadual.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE ABRIL DE 1997.

MAURI SÉRGIO
Prefeito de Rio Branco

PROTOCOLO GERAL

O Presente expediente foi por mim recebido,
está protocolado no livro nº 005

Sub nº 6.189 A Nº 091

Secretaria da CM 05 05 / 97

Protocolista